

Rio de Janeiro, RJ, 30 de janeiro de 2022

OF / CBE / PRESIDENCIA / Nº 2022.015

Da: Direção Técnica da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE

Para: Federações Estaduais, à Comissão de Atletas e aos senhores(as) responsáveis pelas Entidades de Prática Desportiva – EPDs Vinculadas e Reconhecidas pela CBE.

ASSUNTO: CANCELAMENTO DOS CAMPEONATOS PAN-AMERICANOS CADETE E JUVENIL NO BRASIL

Prezados(as) Senhores(as),

Em 20 de janeiro do corrente ano foi publicada a Portaria Interministerial de nº 666, onde restou determinado que, na atual situação da pandemia no Brasil para ingresso em nosso país, estrangeiros e brasileiros residentes no exterior deverão apresentar o passaporte vacinal e, também, o teste negativo para o COVID-19. Nesta mesma Portaria há algumas exceções quanto a necessidade de comprovante de vacinação; porém, os não vacinados deverão cumprir quarentena mínima de 5 dias em território brasileiro.

Por outro lado, a Federação Internacional de Esgrima – FIE, determina em suas regras atuais que o país organizador de competições internacionais deverá isentar os não vacinados da quarentena, ou seja, as regras do Brasil e da FIE são conflitantes entre si.

Sendo assim, e após diversos contatos feitos com as autoridades brasileiras e também com a FIE, o cancelamento dos Campeonatos Pan-Americanos Cadete e Juvenil no Brasil tornou-se, lamentavelmente, imperativo.

Caberá, a partir de agora, à Confederação Pan Americana de Esgrima informar quanto à possibilidade, ou não, de ser realizado este mesmo evento em outro país.

Atenciosamente,



Ricardo Machado
Presidente